E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.450 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 52.806,46 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1002 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(01) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.806,46
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
TOTAL		**52.806,46**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01- TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(71) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.000,00
TOTAL		**19.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 33.806,46 (Trinta e três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.446/2014, de autoria do Executivo Municipal